



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0255 – ANO III

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### DECRETO Nº 1318 de 04/08/2023

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)”.

Alessandro Mendes Rodrigues, Prefeito do Município de IPORANGA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei 611 de 05/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição
02	135	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06				SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
02.06.00				SECR. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
13.392.0116.2016				CULTURA
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

#### Total da Suplementação

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORANGA, 4 de Agosto de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL